



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 8/2023/PROGRAD/COAFE/PIBID

Processo nº 23075.031208/2022-16

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID CIÊNCIAS - TERCEIRA CHAMADA

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), torna público o edital para a seleção de estudantes para atuação como bolsistas de iniciação à docência no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do edital nº 23/2022 - Segunda Chamada da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de estudantes para atuar como bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos aprovados, em segunda chamada, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), destinado a estudantes e professores dos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Paraná.

2.3. Os estudantes selecionados atuarão nos subprojetos aprovados pela CAPES e que serão implementados exclusivamente em escolas das redes públicas de Educação Básica, em permanente articulação com as respectivas secretarias de educação ou órgãos equivalentes.

2.5. As cotas de bolsas concedidas no âmbito deste edital terão duração máxima de 7 meses a contar do mês de início efetivo das atividades do projeto institucional da UFPR.

3. DO PROGRAMA

4.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

4.3. O PIBID é um programa de formação destinado a estudantes que se encontrem regularmente matriculados em cursos de licenciatura da UFPR, na modalidade presencial ou à distância, e que tenham cumprido, **no máximo, 60% da carga horária total do curso**.

4.5. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

4.7. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o

programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de Educação Básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

4.9. Os estudantes serão acompanhados, na escola, por um professor da Educação Básica, denominado supervisor.

4.11. A orientação dos estudantes será realizada por um docente da Instituição de Ensino Superior - IES, denominado coordenador de área.

4.13. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por uma docente da IES, denominada Coordenadora Institucional.

4.15. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

III - contribuir para a valorização do magistério;

V - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

VII - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IX - incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

XI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DOS CURSOS HABILITADOS

6.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos que tenham cumprido, no máximo, 60% da carga horária do curso e que estejam regularmente matriculados nos seguintes cursos de licenciatura da UFPR:

SUBPROJETO	CURSO(S) DE LICENCIATURA - e-MEC	SETOR	DOCENTE ORIENTADOR (A)
Ciências	Ciências	Litoral	Vitor Fabricio Machado Souza

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFPR, na área do subprojeto aprovados pela CAPES e descritos no item 3 do presente edital;

III - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

V - ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFPR;

VII - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFPR;

IX - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais e oito horas semanais;

XI - ter disponibilidade para participar das atividades na escola e na universidade nos dias e horários definidos pelo Coordenador de Área;

XIII - Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

8.3. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a UFPR, responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

8.5. A UFPR não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no item 4.2. deste instrumento e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

9. DAS VAGAS

10.1. Serão disponibilizadas até 02 vagas de bolsa na modalidade de iniciação à docência mais a formação de um cadastro de reserva para eventuais reposições.

10.3. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Coordenador(a) de Área, 03 (três) cotas de bolsa de Supervisor (a) e 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa de iniciação à docência;

10.5. Cada núcleo poderá ser composto de, no máximo, 06 (seis) estudantes participantes sem bolsa (voluntários);

10.7. Os participantes sem bolsa deverão atender aos requisitos referenciados no item 4 deste Edital, e terão prioridade na eventual substituição de participantes com bolsa.

10.9. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11. DA INSCRIÇÃO

12.1. Período da inscrição: de 23/08/2023 a 31/08/2023.

12.3. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/jsz8MSuZJbdkUiT29>

12.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os campos obrigatórios do formulário.

12.7. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador de Atividades Formativas e Estágios, pela Coordenadora Institucional do PIBID e pelo Coordenador de Área da respectiva área do candidato.

15. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação:

- a) Inscrição: preenchimento do formulário de inscrição conforme o item 6 (e seus incisos) deste Edital;
- c) Relatório de Integralização Curricular;
- e) Intenções e motivações para participar do programa e trajetória acadêmica;
- g) Índice de Rendimento Acadêmico.

16.3. O Índice de Rendimento Acadêmico será utilizado para fins classificatórios a partir de um ranqueamento que obedecerá o critério do maior ao menor índice;

16.5. No final deste processo seletivo, o Índice de Rendimento Acadêmico poderá ser usado como critério de desempate.

16.7. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade dos estudantes.

16.9. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica etc.) que possam ocorrer em qualquer das etapas deste processo seletivo.

17. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

18.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e será divulgado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

19. DA PARTICIPAÇÃO NO EAF

20.1. Todos os estudantes e docentes participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão habilitados a participar do Encontro de Atividades Formativas (EAF), que ocorre durante a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).

20.3. A participação na SIEPE é obrigatória para todos os estudantes bolsistas como apresentadores de trabalhos no EAF, sendo necessária uma carga horária mínima de 12h de participação.

20.5. No caso de apresentação de trabalho, as regras e prazos para submissão dos resumos serão definidos em edital próprio da SIEPE/EAF.

21. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/08/2023
Período de Inscrição	23/05/2023 a 31/08/2023
Seleção dos Estudantes	31/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	31/08/2023
Pedidos de Recursos	01/09/2023
Análise dos Recursos	01/09/2023
Divulgação do Resultado Final	01/09/2023
Início das atividades	02/09/2023

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) se resguarda odireito de, a qualquer momento, solicitar às Coordenações de Curso ou aos Coordenadores de Área dos subprojetos, informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

24.3. Os participantes contemplados com bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) comprometem-se a participar das atividades de divulgação pública de suas ações promovidas pela UFPR.

24.5. É vedada a concessão de bolsas para estudantes que recebam qualquer outro tipode bolsa institucional ou não (Iniciação Científica, Extensão, PET, Licenciador, PRP, etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.

24.7. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, incompletas ou emdesacordo com os itens constantes neste edital.

24.9. Casos omissos e situações não contemplados no presente edital serão apreciados e resolvidos pela PROGRAD/COAFE.

Matinhos, 23 de agosto de 2023.



Vitor Fabrício Machado Souza

ANEXOS

**ANEXO A - PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/UFPR**

Nome completo:		
Disciplina/Projeto:		
Endereço:		Nº:
Complemento:	CEP:	Cidade:
Nº de Matrícula (GRR):	Nome do Curso:	Ano de ingresso:
		Previsão de Conclusão:
E-mail:		Telefone:
		Celular:
CPF:		RG:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Gênero: Fem. () Masc. ()
Nome do Banco*:	Código do Banco*:	Nº de Conta Corrente*:
Nome da Agência*:		Nº da Agência (com DV)*:
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim. Qual? _____ _____		

• **Conta Corrente (não pode ser conta de investimento ou de poupança.
Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular)**

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, estudante do curso de licenciatura em CIÊNCIAS, GRR nº _____, declaro ter condições de dedicar carga horária de 40 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da PIBID no prazo de vigência do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID (EDITAL nº 23/2022/ CAPES), até 30 de abril de 2024

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura